



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 1029 - 14 DE OUTUBRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2229 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 10.600,00 (Dez mil seiscentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.14	04.122.0010.1.002 – 433	44.90.52	1.704.99	8.000,00
02.15	04.122.0010.2.010 – 474	31.90.94	1.500.99	2.600,00
TOTAL				10.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.003 – 069	33.90.92	1.704.99	8.000,00
02.15	04.122.0010.2.010 – 475	32.90.08	1.500.99	2.600,00
TOTAL				10.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2230 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre crédito especial por excesso de arrecadação e cria ação governamental em programa de trabalho existente e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.437/22; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. a seguinte ação governamental no programa de trabalho abaixo:

Programa: 0033 - FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Ação: 1.169 — Retroescavadeira — Convênio no 901266/2020
Elemento de Despesa: 44.90.52

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor cie R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para satisfazer a dotação orçamentária criada, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.14	20.606.0033.1.169 – 881	44.90.52	1.700.00	238.750,00
TOTAL				238.750,00

Art. 3º - Fica o Município responsável em custear, a título de contrapartida, o valor de R\$ 201.250,00 (duzentos e um mil e duzentos e cinquenta reais), estando, para tanto, autorizada a transferência de verba no valor citado, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.14	20.606.0033.1.169 – 881	44.90.52	1.704.99	201.250,00
TOTAL				201.250,00

REDUZIR:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0055.2.102 - 147	33.90.30	1.704.99	52.250,00
02.14	04.122.0010.1.002 - 433	44.90.52	1.704.99	10.000,00
02.14	20.602.0035.1.162 - 452	44.90.52	1.704.99	49.000,00
02.14	20.602.0035.2.158 - 448	44.90.52	1.704.99	18.000,00
02.14	20.606.0033.1.110 - 462	44.90.52	1.704.99	72.000,00
TOTAL				201.250,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 440 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **SUELEN BORGES MACHADO**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Guapimirim, 14 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 441 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **ANDRÉIA FERREIRA DE LIMA**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Guapimirim, 14 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 442 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **ANDREA FERREIRA DE LIMA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 16 de março de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Guapimirim, 14 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA N.º 443 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a Licença sem vencimentos do Servidor municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição do Servidora DJANE DE SOUZA BARBOSA, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **DJANE DE SOUZA BARBOSA**, matrícula n.º 93025-11, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento da Servidora constante no processo 7648/2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de OUTUBRO de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 14 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA N.º 444 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear novos membros para a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis; A Comissão passa a ser constituída pelos seguintes membros:

AMANDA CERNE RODRIGUES – Auditora Fiscal – Mat. 11193/7 (Presidente)
TAINÁ DE SOUZA COELHO FILHO – Coordenador do Setor de Arrecadação – Mat. 11194/3
MARCELO DE OLIVEIRA SANCHES – Fiscal de Cadastro – Mat. 9787/0

Guapimirim, 14 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 445 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PABLO MACHADO TENORIO CAVALCANTI**, para o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Comunicação, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Guapimirim, 14 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 446 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANK SOUZA MATOS**, para o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Turismo, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Guapimirim, 14 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 447 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **NOIAH ALVES VAZ**, para o cargo comissionado de Coordenador de Mídias Sociais, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Guapimirim, 14 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 448 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Designar os membros que irão compor a Comissão Provisória de Sindicância no âmbito da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM** no exercício das atribuições legais e conforme autoridade delegada ao SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL nos termos da Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e 21 de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Provisória de Sindicância da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil com objetivo de proceder em Sindicância instaurado pela autoridade competentes da SSEOP, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017, conforme objeto de apuração.

Art. 2º- A Comissão Provisória de Sindicância da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil será composta pelos seguintes servidores podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente:

- I- Presidente: Diego Santos da Silva Pereira, mat.: 112321-11
- II- Secretário: Mayra Almeida Lopes da Cruz, mat.: 113069-11
- III- Membro – Tiago Alexandre Silva Lima, mat.: 11301-11
- IV- Suplente – Sidney Neves Pereira Lima, mat.: 111988-11

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos mediante determinações do Secretário SSEOP e/ou Corregedor Geral.

Art. 4º- A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa para realização e conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



EDITAL

EDITAL N.º 038/022

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	10/10/22	27122-5	R\$ 2.754,92
BRASIL S/A FPM	10/10/22	70422-9	R\$ 1.227.989,41
BRASIL S/A FUNDEB	10/10/22	42854-X	R\$ 221.595,24
BRASIL S/A ITR	10/10/22	70506-3	R\$ 20.191,27
BRASIL S/A CIDE	10/10/22	21124-9	R\$ 3.307,22
C.E.F CUSTEIO	10/10/22	624009-0	R\$ 86.320,00
BRASIL S/A SNA	11/10/22	27122-5	R\$ 1.882,42
BRASIL S/A FUNDEB	11/10/22	42854-X	R\$ 452.308,87
C.E.F CUSTEIO	11/10/22	624009-0	R\$ 288.614,93
BRASIL S/A SNA	13/10/22	27122-5	R\$ 17.432,65
BRASIL S/A SNA	14/10/22	27122-5	R\$ 1.042,46
BRASIL S/A SNA	07/10/22	27122-5	R\$ 290,79

Guapimirim, 14 de outubro de 2022.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 4593/2022

CONTRATO Nº 76/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CLINICA MEDICA DE IMAGEM CLIMEDIMAGEM EIRELI**.

OBJETO: Prestação de serviços de exame de ressonância magnética.

VALOR: R\$ 396.406,25 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normativas aplicadas à espécie.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4924/2022

INSTRUMENTO: ARP 224 - PREÇÃO PRESENCIAL 55/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **KLAINER COMERCIAL EIRELI**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS E ADITIVOS.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decretos 1.301/18 e 1.949/21

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 76.978,22 (setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
43493	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO. EMBALAGEM: GALÃO DE 20 LITROS -	UND	PETROBRÁS	24	109,98	2.639,52
32898	FLUÍDO INORGÂNICO CONCENTRADO -40º C +125º C, PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES E ONIBUS. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	PARAFLU	265	36,89	9.775,85
41490	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 - SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULLIÇÃO, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO, A TAMBOR E ABS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	CASTROL	85	74,75	6.353,75
32779	ÓLEO DE ENGENHAGENS E CÂMBIO 75W80 GL 5 - MULTIVISCOSO SEMI-SINTÉTICA CONTENDO ADITIVOS EP (EXTREMA PRESSÃO), PARA USO EM CAIXAS DE CÂMBIO, DIFERENCIAIS, TRANSMISSÃO FINAIS E REDUTORAS. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	PETRONAS	60	56,05	3.363,00
29456	ÓLEO DE ENGENHAGENS E CÂMBIO SAE 40 - MULTIVISCOSO MINERAL PARA USO EM CAIXAS DE CÂMBIO E REDUTORAS. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	LUBRAX	80	31,48	2.518,40
29454	ÓLEO DE MOTOR SAE 10W-40 - MULTIVISCOSO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A DIESEL TURBINADOS, EM SERVIÇOS SEVEROS COM OU SEM SISTEMA DE TRATAMENTO DOS GASES DE ESCAPE COMO EGR (SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE GASES) OU SCR - ÓLEO DE MOTOR SAE 10W-40 - MULTIVISCOSO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A DIESEL TURBINADOS, EM SERVIÇOS SEVEROS COM OU SEM SISTEMA DE TRATAMENTO DOS GASES DE ESCAPE COMO EGR (SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE GASES) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA O CONTROLE DAS EMISSÕES. EMBALAGEM: 1 LITRO	UND	LUBRAX	210	63,10	13.251,00
29453	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W-40 - MULTIVISCOSO MINERAL DE ALTO DESEMPENHO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS DE BAIXAS EMISSÕES, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	LUBRAX	190	42,76	8.124,40
29447	ÓLEO DE MOTOR SAE 5W-30 - MULTIVISCOSO SINTÉTICO COM BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS PARA MOTORES DIESEL DE ELEVADA ROTAÇÃO. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	LUBRAX	280	55,95	15.666,00
32776	ÓLEO DE MOTOR SAE 5W-40 - MULTIVISCOSO SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	LUBRAX	60	50,22	3.013,20
32780	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	LUBRAX	95	61,50	5.842,50
29455	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 85W-140 - FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS E ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO E MODIFICADORES DE ATRITO ESPECÍFICOS PARA LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES - ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 85W-140 - FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS E ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO E MODIFICADORES DE ATRITO ESPECÍFICOS PARA LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	LUBRAX	220	29,23	6.430,60
TOTAL:					R\$ 76.978,22	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5021/2021

INSTRUMENTO: ARP 225 - PREGÃO PRESENCIAL 54/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **KLAINER COMERCIAL EIRELI**.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo reposição de peças, mecânica, retífica de motores, caixa e diferencial, bombas e bicos injetores, hidráulica, lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento de rodas, troca de óleo, lubrificação, regulagem eletrônica de motor, serviços elétricos, tapeçaria e/ou capotaria, vidraçaria, climatização, instalação de acessórios, lavagem, e borracharia e aquisição de lubrificantes, fluidos e aditivos, para a frota de veículos destinada a Secretaria de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decretos 1.301/18 e 1.949/21

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 386.287,98 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

SERVIÇO HOMEM/HORA (MÃO DE OBRA)					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	GRUPO 01 AUTOMÓVEL	HOMEM/HORA	120	R\$ 176,6666	R\$ 21.199,99
2	GRUPO 02 VANS MINIBUS	HOMEM/HORA	360	R\$ 219,3333	R\$ 78.959,99
3	GRUPO 03 MICRO-ÔNIBUS	HOMEM/HORA	432	R\$ 219,0000	R\$ 94.608,00
4	GRUPO 04 ÔNIBUS	HOMEM/HORA	720	R\$ 266,0000	R\$ 191.520,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (MAIOR DESCONTO)			
ITEM	OBJETO	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO (MÍNIMO ACEITÁVEL)
1	GRUPO 01 AUTOMÓVEL	PEÇA GENUÍNA OU ORIGINAL	12%
2	GRUPO 02 VANS MINIBUS	PEÇA GENUÍNA OU ORIGINAL	12%
3	GRUPO 03 MICRO-ÔNIBUS	PEÇA GENUÍNA OU ORIGINAL	12%
4	GRUPO 04 ÔNIBUS	PEÇA GENUÍNA OU ORIGINAL	12%

ERRATAERRATA DO TERMO DE ADESAO

PUBLICADA NO BIO Nº 1019 DE 27SET22

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4701/2022

INSTRUMENTO: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços

ONDE SE LÊ:

CNPJ	"04.334.229/0001-06"
------	----------------------

LEIA-SE:

CNPJ	"04.339.229/0001-06"
------	----------------------

AUTOS DE INTERDIÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

**AUTO DE INTERDIÇÃO 11/2022.**

RESPONSÁVEL: ANGÉLICA DE OLIVEIRA MARCOS
CPF: 177.402.937-50

LOCAL: Rua Irineu Alves dos Santos, s/nº (Ao lado do nº 902) – Parada

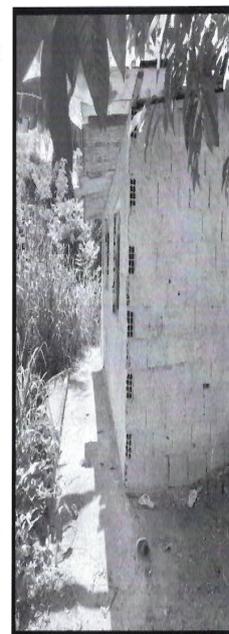
Modelo – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL/ HIDROLÓGICO.

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria datado de 19 de abril de 2022 efetuado pela Engenheira Civil Júlia Almeida – CREA/RJ 2019100484, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores, desta forma, fica implementado o presente

AUTO DE INTERDIÇÃO

2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 26 de abril de 2022

Responsável/Morador: Angélica de Oliveira MarcosTestemunha 01: 114936-11Testemunha 02: Matheus Lopes do Nascimento

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat: 114979.11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO 42/2022.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CARLOS SCHWENCK

CPF: 111.976.987-60

LOCAL: Travessa Alice, nº 40 (Casa 01 - Fundos) - Parque Freixal -

Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria elaborado em 15 de agosto de 2022 pela Engenheira Civil Júlia Almeida - CREA 2019100484, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO.

2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 25 de agosto de 2022

Responsável/Morador: Antônio Carlos Schwennck

Testemunha 01: Marcelo Júlio Barcelo da Silva

Testemunha 02: Willington Guido de Lima

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador de Defesa Civil
Mat.: 114979.11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO 43/2022.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CARLOS SCHWENCK

CPF: 111.976.987-60

LOCAL: Travessa Alice, nº 40 (Casa 02 - Ateliê) - Parque Freixal -

Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria elaborado em 15 de agosto de 2022 pela Engenheira Civil Júlia Almeida - CREA 2019100484, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO.

2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 25 de agosto de 2022

Responsável/Morador: Antônio Carlos Schwennck

Testemunha 01: Marcelo Júlio Barcelo da Silva

Testemunha 02: Willington Guido de Lima

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador de Defesa Civil
Mat.: 114979.11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO 44/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GOMES BANHARO DA SILVA

CPF: 16.081.023/892

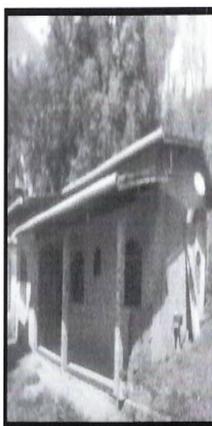
LOCAL: Rua Rita Noêmia da Costa – Travessa 02, nº89 – Jardim Cantagalo –

Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO GEOLÓGICO



1. Conforme a **Manifestação Técnica do Geólogo Marcelo Torres – Mat.: 1367938-22** efetuada em 09 de setembro de 2022 presente no **Processo Administrativo nº 7846/2022**, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente **AUTO DE INTERDIÇÃO**.



2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua **DESINTERDIÇÃO**, mediante registro de fundamentação.

Guapimirim, 16 de setembro de 2022

Responsável/Morador: Rodrigo Gomes Banharo da Silva

Testemunha 01: Wellington Bando de Lima

Testemunha 02: Anderson Quintanilha de Lencastre

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat.: 114979.11





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital